

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## PORTARIA Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2023

Sorteio da Comissão Eleitoral - CREFITO-20.

Conforme o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 6.316/1975, DETERMINO a instauração do Processo Eleitoral para o quadriênio 2023-2027 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região - CREFITO-20.

Considerando o contido no Acórdão nº 551/2023, que promoveu o desmembramento da circunscrição do CREFITO-12 e criação do CREFITO-20;

Considerando que cabe ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional a instalação do Conselho Regional desmembrado, DETERMINO que a coordenação-geral do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional promova o sorteio.

DESIGNO o dia 27 de maio de 2023, às 10h, para a realização da sessão pública para o sorteio da Comissão Eleitoral, a ser realizado nos exatos termos do que determina o art. 7º da Resolução-COFFITO nº 519/2020.

O sorteio público será aleatório para a formação da Comissão Eleitoral e eventual cadastro de reserva, dentre os profissionais residentes na cidade-sede do CREFITO-20 e na região metropolitana.

DETERMINO a publicação da listagem dos profissionais aptos a serem sorteados no sítio do COFFITO. Tal listagem deverá ser divulgada nesse sítio com antecedência mínima de 3 (três dias) da data do sorteio, conforme prevê a Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

DETERMINO, em interpretação sistemática com o que dispõe o art. 5º da Resolução-COFFITO nº 519/2020, que somente devam constar da listagem de profissionais para o sorteio dos membros da Comissão Eleitoral aqueles profissionais que não possuam débitos de qualquer natureza com o respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

A sessão pública será realizada na sede do COFFITO, localizada no SRTVS, quadra 701, conjunto L, Edifício Assis Chateaubriand, bloco II, salas 602/614, CEP: 70340-906 - Brasília/DF.

O processo eleitoral será regido pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO MATTAR CEPEDA**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.